



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 64 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

157
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
137
Data: 15/06/2026
Assinatura: [Assinatura]

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
EDUCADOR FÍSICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função

Remuneração/carga horária

1 EDUCADOR FÍSICO

R\$ 2.565,31 – 20 horas.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº17/2026, destinado à formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Educador Físico, o qual não foi contemplado no último Concurso Público.

Art.2º A finalidade de contratação é no atendimento da comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 6 de julho de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”